



ESTADO DE GOIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

PROCESSO ADM.: 139/2026

INTERESSADO: COMPRAS

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SUSTENTAR A Aquisição de materiais de expediente e papelaria, destinados ao suprimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Jussara.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de Aquisição de materiais de expediente e papelaria, destinados ao suprimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Jussara. do município de JUSSARA , na importância global de 40.530,69 (quarenta mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a Aquisição de materiais de expediente e papelaria, destinados ao suprimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Jussara. do município de JUSSARA .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

JUSSARA, 09/02/2026

ISAAC DE OLIVEIRA ARAUJO

Registro Profissional 56601/GO